



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Edital No. 109/2025, de 30 de janeiro de 2025

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

1. SOBRE A UNIDADE

span style="color: rgb(0, 0, 0);">Processo seletivo para o cargo de Gestão de Dados e Informações na CGTI/span

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

p class="ql-align-justify">Pela natureza da função, buscamos um profissional com as seguintes características:

p class="ql-align-justify">Boa capacidade de organização e atenção aos detalhes.

p class="ql-align-justify">Habilidade para trabalhar de forma colaborativa com diferentes áreas.

p class="ql-align-justify">Interesse em aprender e aplicar metodologias de governança e gestão de dados.

2.1. Gestão de Dados e Informações

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

Buscamos um profissional com as seguintes características:

- Atenção aos detalhes e foco em minimizar riscos;
- Interesse por temas de segurança digital e práticas preventivas; e
- Capacidade de seguir normas e procedimentos com rigor.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Atividades Relacionadas a Dados (Desejável)
Tempo mínimo: 1 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- ETL (Desejável)
- CATÁLOGO DE DADOS (Desejável)
- CONHECIMENTO E PRÁTICA BÁSICA NO USO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS (Desejável)
- A PROTEÇÃO DOS DADOS E LGPD (Desejável)
- MODELAGEM DE DADOS (Desejável)
- DADOS ABERTOS (Desejável)
- INTEROPERABILIDADE (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)

- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Suporte à implementação de políticas de governança de dados;
- Organização e estruturação de bases de dados para melhorar a qualidade e acessibilidade;
- Identificação de inconsistências nos dados e proposta de correções simples; e
- Colaboração na adaptação de processos internos à LGPD.

2.2. Privacidade e Segurança da Informação na CGTI

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

Buscamos um profissional com as seguintes características:

Atenção aos detalhes e foco em minimizar riscos;

Interesse por temas de segurança digital e práticas preventivas; e

Capacidade de seguir normas e procedimentos com rigor.

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- TI ou suporte técnico, com foco em Segurança (Desejável)
Tempo mínimo: 1 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- ACESSO À INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- SEGURANÇA DE REDE (Desejável)
- DETECCÃO DE MALWARES (Desejável)
- PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS CIBERNÉTICAS (Desejável)
- A PROTEÇÃO DOS DADOS E LGPD (Desejável)
- ISO/IEC 27001 INFORMATION SECURITY ASSOCIATE (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Implementação de controles básicos de segurança da informação, como revisão de acessos e monitoramento de boas práticas;

Suporte em investigações simples de incidentes de segurança (ex.: análise preliminar de logs);

Promoção de conscientização sobre boas práticas entre os colaboradores; e

Colaboração na adequação às diretrizes de segurança e proteção de dados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 03/02/2025 até o dia 14/02/2025	
Análise Curricular	De 17/02/2025 até o dia 19/02/2025	
Entrevista	De 20/02/2025 até o dia 26/02/2025	
Resultado	De 27/02/2025 até o dia 27/02/2025	
Recurso	De 28/02/2025 até o dia 28/02/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.